

**DECRETO Nº 986,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.925.986-1/2006, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 7, 9, 11 e 12, da Quadra 39, situados às ruas 226 e 221, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/9/11/12 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 7, 9, 11 e 12 em Lote 7/9/11/12

Lote 7/9/11/12 **ÁREA** **2.371,58m²**
Frente para a Rua 221: D=36,00m
Fundo, confrontando com a Rua 226: 16,14m
Lado direito, confrontando com os lotes 5 e 10: 43,75+14,07+43,75m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20-13, 22, 24 e 14: 43,75+14,07+43,75m

2. Desmembrando o Lote 7/9/11/12 em Lote 7/9/11/12 e Área Pública Municipal C-1

Lote 7/9/11/12 **ÁREA** **2.263,58m²**
Frente para a Área Pública Municipal C-1: D=36,00m
Fundo, confrontando com a Rua 226: 16,14m
Lado direito, confrontando com os lotes 5 e 10: 40,75+14,07+43,75m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20-13, 22, 24 e 14: 40,75+14,07+43,75m

Área Pública Municipal C-1 **ÁREA** **108,00m²**
Frente para a Rua 221: D=36,00m
Fundo, confrontando com o Lote 7/9/11/12: D=36,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 5: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20-13: 3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 987,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.087.779-9/2007, de interesse de **SOUZADOURADO CONSTRUTORA LTDA.**,

mo considerando o contido no Processo nº 3.087.779-9/2007, de interesse de **SOUZADOURADO CONSTRUTORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remanejamento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 23, da Quadra 147, situados à Avenida Sonnemberg e ruas Antônio Santana e Itumbiara, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5/23 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 23 em Lote 1/2/3/4/5/23

LOTE 1/2/3/4/5/23 **ÁREA** **2.736,10m²**
Frente para a Avenida Sonnemberg: 15,50m
Fundo, confrontando com a Rua Itumbiara: 49,58m
Lado direito, confrontando com os lotes 22 e 06: 35,00+9,50+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24 e Rua Antônio Santana: 25,00+29,58+40,00m
Pela linha de chanfrado - Rua Itumbiara com a Rua Antônio Santana: 7,07m

2. Desmembrando o Lote 1/2/3/4/5/23 em Lote 1/2/3/4/5/23 e Área Pública Municipal C-1

LOTE 1/2/3/4/5/23 **ÁREA** **2.582,86m²**
Frente para a Área Pública Municipal C-1: 52,58m
Fundo, confrontando com a Avenida Sonnemberg: 15,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 24 e Rua Antônio Santana: 25,00+29,58+40,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 22: 32,00+9,50+35,00m
Pela linha de chanfrado: 2,83m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-1

ÁREA **153,24m²**
Frente para a Rua Itumbiara: 49,58m
Fundo, confrontando com o Lote 1/2/3/4/5/23: 52,58m
Lado direito, confrontando com o Lote 06: 3,00m
Pela linha de chanfrado: 4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 988,
DE 09 DE MAIO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.009.645-2/2006, de interesse de **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**,